



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Após
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 01964

03 DEZ 2019

Livro _____ Fls _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 / 2019.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo n° 01964
Rubrica _____ Fls 02

**Fica estabelecido no mês de dezembro
do corrente ano, Abono de Natal, aos
Servidores do Poder Legislativo do
Município de Piraí - RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro de corrente ano, fica estabelecido Abono de Natal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Piraí, a ser pago exclusivamente no mês ora em curso.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no §4º, do art. 39, da Constituição Federal de 1988, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
1º Secretário


Darlei Gomes de Moraes
2º Secretário



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

AS RAZÕES DO PROJETO

1. Não resta a menor dúvida, que os servidores desta Câmara são merecedores deste prêmio, aliás, o que se reflete ao longo dos anos.
2. Inquestionável, sob todos os aspectos, a dedicação dos servidores desta Casa, cuja participação, engajamento, responsabilidade e, eficiência são destaques na organização deste Poder.
3. É salutar, saudável, conceder o mínimo de reconhecimento, por esta Edilidade, o trabalho que estes desenvolvem.
4. Este, é o pensar de todos os Vereadores com assento neste Parlamento.
5. Esperamos, portanto, à aprovação pelo Douto Plenário deste Projeto ou Resolução, que concede abono aos Servidores desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 03 de dezembro de 2019.


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
1º Secretário

Darlei Gomes de Moraes
2º Secretário